



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 04



PARECER Nº _____, DE 2020

DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, sobre o PROJETO DE LEI N.º 1.608, de 2020, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Novembro Azul Pet".

AUTOR: Deputado DANIEL DONIZET

RELATOR: Deputado DELMASSO

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT, o Projeto de Lei n.º 1.608, de 2020, de autoria do deputado Daniel Donizet, que prevê instituir e incluir no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o "Novembro Azul Pet", celebrado anualmente no mês de novembro, conforme previsto no art. 1º.

Seguem as cláusulas de vigência e revogação desta Lei.

Na justificção, o autor afirma que novembro é o mês dedicado à conscientização a respeito do câncer de próstata, o segundo tipo de câncer que mais acomete os homens no Brasil. Para incentivar a realização dos exames preventivos e o diagnóstico precoce dessa doença, é realizado o movimento Novembro Azul. Ao lado da causa humana vem também a animal. Isso porque esse tipo de câncer pode se desenvolver também nos animais domésticos.

Acrescenta ainda, outros argumentos que julga favoráveis à proposição.

A proposição em tela foi lida dia 02/12/2020 e tramitará em duas comissões, DESCTMAT em análise de mérito, e em análise de admissibilidade na CCJ.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em epígrafe.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matérias relacionadas ao cerrado, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição (art. 69-B, "j").

Em vista dessa atribuição regimental e ao apreciar a matéria em tela, esta relatoria considera meritória e louvável a presente iniciativa do nobre parlamentar.

A matéria objeto do projeto de lei, ora em análise, insere-se, sem dúvida, no âmbito das competências regimentais deste Colegiado, uma vez que a iniciativa legislativa supre a lacuna legal em relação ao ganho social com a medida ora proposta.

Preliminarmente, destacamos que o mérito da matéria será examinado no que tange à conveniência e oportunidade, nos limites da temática abrangida por este Colegiado, bem como sua relevância social. Critérios todos preenchidos pela peça legislativa em exame.

O projeto é merecedor do mais amplo respeito no âmbito desta comissão. Vejamos, a seguir, os fundamentos que nos levam a acatar o projeto nos termos propostos pelo autor.

A campanha Novembro Azul Pet, em paralelo às ações realizadas para os homens, tem como proposta chamar a atenção dos tutores para a importância dos exames em cães machos com o objetivo de diagnosticar as doenças que acometem a próstata, principalmente dos animais de meia-idade a idosos.

A próstata é uma glândula acessória do sistema reprodutor do cachorro que encontra-se na cavidade pélvica durante a puberdade e permanece nessa posição até a idade adulta. Em cães idosos, a localização pode mudar devido ao aumento gradual do seu tamanho. Ela circunda a uretra e, por esse motivo, toda alteração que atinja a glândula pode comprometer órgãos vizinhos e impedir a passagem da urina ou dificultar o animal a defecar.

Os cães acometidos pelas doenças da próstata podem apresentar sintomas como febre, dor abdominal, corrimento uretral, esforço para urinar, andar enrijecido e dor quando há palpação retal. Em estágios mais avançados, podem aparecer sinais que apontam para infecções que acometem múltiplos órgãos do animal.

A prevenção é essencial. Levar o animal ao médico veterinário regularmente é muito importante. Quando as doenças são diagnosticadas no início, as chances de tratamento são maiores. A partir dos seis anos de idade, é recomendado que o cão faça exames preventivos, como o toque retal para palpação da próstata. O exame é muito simples e pode ser feito durante a consulta.

A castração é a melhor forma de prevenir o câncer de próstata em animais. É importante que ela seja feita quando o animal é ainda jovem. Isso porque ela pode impedir a produção excessiva de hormônios. Com isso, o tecido prostático não poderá se desenvolver, levando ao eventual crescimento da próstata e/ou à formação de tumores.

Nesta Comissão Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT, nosso entendimento é no sentido de que a matéria deve prosperar.

Vê-se, do quanto até aqui exposto, a pertinência das medidas propostas no projeto sob análise, as quais, mais do que meramente convenientes, mostram-se verdadeiramente indispensáveis.

Dessa forma, não apenas quanto à necessidade, mas também do ponto de vista da oportunidade e da viabilidade da proposição temos que a mesma é favorável e reconhecemos a nobre intenção do autor. Trata-se, sem dúvida, de proposta que vem trazer um avanço de inestimável valor para a população do Distrito Federal.

Diante do exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.608/2020, quanto ao mérito, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

É o Voto.

Sala das Comissões, em

(assinado eletronicamente)

DELMASSO

Deputado Distrital - Republicanos/DF
Relator



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 01/03/2021, às 10:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0344824** Código CRC: **D8EE10A3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8042
www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br

00001-00004826/2021-52

0344824v2